



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Projeto de Resolução N° 30/2026

“Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Virgínia”

A Câmara Municipal de Virgínia, Estado de Minas Gerais, faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga e publica a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Virgínia, a Procuradoria da Mulher, sendo órgão de atuação independente, com objetivo de zelar pela defesa dos direitos da mulher.

Art. 2º A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) vereadora Procuradora da Mulher, e de 01 (uma) vereadora Procuradora Adjunta, ambas designadas pela Presidência da Câmara Municipal, no início da sessão legislativa, podendo ser reconduzidas para mandatos subsequentes.

§ 1º - A Procuradora Adjunta substituirá a Procuradora da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§ 2º - Na ausência de vereadoras ou impedimento superveniente de alguma delas, para composição da Procuradoria da Mulher, os cargos poderão ser ocupados por servidoras do Legislativo ou vereador em exercício designados pela Presidência da Câmara.

§ 3º - Os mandatos da Procuradoria da Mulher acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 4º - As funções atribuídas à Procuradora da Mulher e à Procuradora Adjunta não serão remuneradas.

Art. 3º Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das mulheres nos órgãos e atividades da Câmara Municipal, bem como:

I – contribuir para o enfrentamento das discriminações e violências contra a mulher, por meio de acolhimento e apoio no encaminhamento de denúncias dos casos aos órgãos competentes;

Luiz Carlos Pereira

Quemery



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

II – contribuir para a maior efetividade das políticas públicas, das ações e dos programas voltados para a equidade de gênero e para o enfrentamento das violências contra a mulher;

III – promover ações educativas relacionadas à violência e à discriminação contra a mulher, bem como à participação e representatividade das mulheres nas áreas política, social e mercado de trabalho;

IV – qualificar os debates de gênero e dar maior visibilidade às pautas e agendas de proteção e promoção das mulheres;

V – auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família.

Art. 4º Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação nos canais de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º A Procuradoria da Mulher contará com o suporte técnico da estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das Procuradoras.

Câmara Municipal de Virgínia, 16 de março de 2026

Luciana Pereira

Vereadora - Partido Progressistas

Ceris Maria Ricardo

Vereadora do União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A primeira Procuradoria da Mulher no Legislativo foi criada pela Câmara dos Deputados no ano 2021, por meio da Resolução nº 5.590. Desde então, o Senado Federal e algumas Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais também criaram sua Procuradoria, em um movimento crescente para multiplicar os esforços para a redução da desigualdade e ampliação da rede de apoio à mulher.

O objetivo da Procuradoria da Mulher em nossa cidade é zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara, além de acompanhar os programas locais voltados para mulher, promover ações educativas voltadas para a igualdade de gênero e para a proteção e promoção das mulheres, bem como no atendimento de demandas relativas à discriminação e à violência contra a mulher, por meio do recebimento e análise de denúncias e do encaminhamento dos casos aos órgãos competentes, buscando assim um importante passo no nosso município para a efetivação dos direitos das mulheres.

A Procuradoria da Mulher pode desenvolver várias atividades, sendo elas: seminários voltados à discussão de temas de interesse das mulheres, audiências públicas, debates, encontros, cursos de formação, exposições e atividades alusivas a datas comemorativas na promoção às mulheres.

Considerando, portanto, a relevância do tema, solicito o apoio dos parlamentares representantes desta Casa Legislativa para apreciação e aprovação do Projeto de Resolução em apresentação.

Câmara Municipal de Virgínia, 16 de março de 2026.

Luciana Pereira
Vereadora - Partido Progressistas

Ceris Maria Ricardo
Vereadora do União Brasil